



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 133/2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329 de 23 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 831.800,00 (oitocentos e trinta e um mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
70.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
7001.10122005.2.159	Manutenção do Gabinete do Secretário		
	- FONTE DE RECURSOS 01303		
11646/3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL		70.000,00
11647/3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		18.000,00
	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	70.02 - DIRETORIA DE SAÚDE		
7002.10301058.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
	- FONTE DE RECURSOS 01303		
7621/3.1.90.09.00	- SALARIO FAMILIA		8.000,00
7629/3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		200.000,00
7644/3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
7002.10302060.2.096	- Manutenção dos Serviços de Gestão Plena		
	- FONTE DE RECURSOS 31496		
7778/3.1.90.09.00	- SALARIO FAMILIA		1.300,00
7780/3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		6.000,00
7795/3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA		270.000,00
7002.10304061.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária		
	- FONTE DE RECURSOS 01303		
7798/3.1.90.09.00	- SALARIO FAMILIA		1.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31497		
7806/3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL		20.000,00
7831/3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA		1.500,00
7834/3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA		5.000,00
7838/4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
7002.10301059.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
	- FONTE DE RECURSOS 31498		
7682/3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL		20.000,00
7771/4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
	<b>T O T A L</b> .....		<b>831.800,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 70 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 7002 - DIRETORIA DE SAÚDE
- 7002.10301058.2.145 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 133/2009

FI 02

	<b>- FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
7619/3.1.90.04.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
7642/3.3.90.14.00	- DIARIAS - PESSOAL CÍVIL	5.000,00
7002.10301059.2.146	- Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
7681/3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
7683/3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	15.000,00
7680/3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
7764/3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	10.000,00
7766/3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
7770/4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	<b>- FONTE DE RECURSOS 31498</b>	
7765/3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	6.000,00
7692/3.3.90.32.00	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
7002.10301062.2.148	- Manutenção do Programa de Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
7839/3.1.90.09.00	- SALÁRIO FAMILIA	1.500,00
7844/3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
7845/3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	100.000,00
7850/3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
7851/3.3.90.14.00	- DIARIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
7859/3.3.90.32.00	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
7860/3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
7863/3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	35.000,00
1780/3.3.90.92.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
7865/4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
7002.10302060.2.096	- Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
7774/3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.500,00
	<b>- FONTE DE RECURSOS 31496</b>	
7783/3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	277.300,00
7002.10304061.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 31497</b>	
7809/3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	13.500,00
7812/3.3.50.41.00	- CONTRIBUIÇÕES	18.000,00
	<b>- TOTAL</b>	<b>833.300,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2009.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



*[Faint, illegible text from the main document body]*

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 de Julho de 12009  
DE N.º 8680  
UMUARAMA, 16 de 07 de 12009  
*O. G.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 de 09 de 12009 DE N.º 8688  
UMUARAMA, 24 de 09 de 12009  
*O. G.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO